



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 82ª. SESSÃO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019

SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleitoral Carmelita Brasil, presentes os Excelentíssimos Senhores: o Desembargador Eleitoral Waldir Leôncio Júnior, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Desembargador Eleitoral Daniel Paes Ribeiro, o Desembargador Eleitoral Telson Ferreira, o Desembargador Eleitoral Erich Endrillo Santos Simas, o Desembargador Eleitoral Luís Gustavo Barbosa de Oliveira, a Desembargadora Eleitoral Diva Lucy de Pereira Faria e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto Zilmar Antônio Drumond. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

Processo: 0603030-63.2018.6.07.0000

Classe Judicial: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL

Órgão julgador: Corregedoria Regional Eleitoral Desembargador WALDIR LEÔNCIO JUNIOR

Representantes: IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR e outros

Advogado: BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA e outros

Representados: RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG e outros

Advogado: GABRIELA ROLLEMBERG DE ALENCAR e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Corregedoria Regional Eleitoral Desembargador WALDIR LEÔNCIO JUNIOR

Decisão: Indeferir o pedido de reconsideração da decisão que indeferiu parcialmente a petição inicial e, no mérito, julgar improcedentes os pedidos, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Fizeram uso da palavra o Dr. Bruno Rangel - OAB/DF nº 23.067 pelo representante e o Dr. Rodrigo Pedreira - OAB/DF nº 29.627 pelo representado.

Processo: 0602831-41.2018.6.07.0000

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador WALDIR LEÔNCIO LOPES JÚNIOR

Requerente: ANTONIO LOPES ANCHIETA JUNIOR

Advogado: PAULO SERGIO GEHM HOFF e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador WALDIR LEÔNCIO LOPES JÚNIOR

Decisão: Aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

PROCESSO FÍSICO

RECURSO ELEITORAL Nº 18-65.2015.6.07.0010

RELATOR: DESEMBARGADORA ELEITORAL DIVA LUCY DE FARIA PEREIRA

Assunto: Recurso Eleitoral - Representação - doação de recursos acima do limite legal - pessoa jurídica - financiamento de campanha eleitoral - violação do art. 81, § 1º, da lei 9504/97 - abuso de poder econômico - aplicação de multa - proibição de participar de licitações públicas.

Recorrente: D. C. e I. de P. e P. P. LTDA - ME

Advogado: Dr. Eduardo Jorge Sarmiento Mendes - OAB/DF nº 26.834

Recorrido: Ministério Público Eleitoral - MPE

Decisão: Afastar, por maioria, a questão processual suscitada pelo Desembargador Eleitoral Telson Ferreira e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora, em decisão unânime.

Fez uso da palavra o Dr. Eduardo Jorge Sarmiento Mendes – OAB/DF nº 26.834 pelo recorrente.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA _____, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente deste Tribunal.

Brasília, 25 de novembro de 2019.

Desembargadora Eleitoral CARMELITA BRASIL
Presidente